

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,  
à CCJ e à CAS.

Em 30/03/00  
*Maninha*  
*Ilamar Pinheiro Lima*  
Chefe da Assessoria de Planície



CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

LIDO  
Em 30/03/00  
*Maninha*  
Assessoria de Planície

PL 1154/2000

## PROJETO DE LEI Nº

Autora: Deputada **MANINHA**

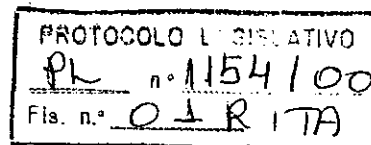
Cria o Dia dos Profissionais de Saúde de  
Nível Médio no Distrito Federal.

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL** decreta:

Art. 1º Fica criado no Distrito Federal o *Dia dos Profissionais de Saúde de Nível Médio*, a ser comemorado em 14 de abril de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



### JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem a finalidade de incluir entre as datas comemorativas do Distrito Federal o Dia dos Profissionais de Saúde de Nível Médio, sugerindo o dia 14 de abril de cada ano, como tal dia.

Já existem várias datas comemorativas relacionadas com a área de saúde, entre elas o dia do farmacêutico, dia do enfermeiro, dia do médico, entre outras. Entre as categorias de nível médio, o dia 14 de abril é dedicado ao "Técnico em Serviço de Saúde", o que em tese, abrange apenas os servidores como os radiologistas, técnicos de laboratório e de gesso, excluindo vários servidores, como agentes administrativos e outros, estes também merecedores da homenagem.

Temos a firme convicção que a proposição encontrará por parte dos nobres pares a acolhida necessária à sua aprovação.

Sala das Sessões,

*Maninha*  
Deputada **MANINHA**